

Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi FLs. Nº 120

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo



LEI Nº 976/2014 **DE 24 DE SETEMBRO DE 2.014**

"Autoriza a Alienação dos Imóveis que especifica, para fins de Regularização do domínio".

FLÁVIO PASCHOAL, Prefeito Municipal de Pereiras, Estado de São Paulo,
Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Município de Pereiras, por intermédio de seu Prefeito Municipal, autorizado a alienar, a qualquer título o imóvel com área de 17.582,84 m² situado no prolongamento da Rua 13 de Maio nesta cidade (antiga Lagoa de Decantação), que se acha encravado no imóvel de matrícula nº 2.760 do CRI de Conchas à empresa "CERMACOL Ind. de Cerâmica Ltda.", cujo domínio e posse a referida empresa detém desde 22 de dezembro de 1.992.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pereiras, 24 de Setembro de 2014.


Flávio Paschoal
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.


Mario André Nali
Chefe de Gabinete